



Portaria N.º 045, de 22 de outubro de 2025.
Dispõe sobre o horário de expediente do
IPSJON - Exclusivamente nas sextas-feiras,
a partir do dia 24.10.2025.

O Diretor Presidente do IPSJON – Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de João Neiva, no uso regular de suas atribuições
legais;

Considerando a necessidade de se estabelecer horário diferenciado para
expediente interno necessário ao desenvolvimento das funções
administrativas;

Considerando que todo o recurso economizado pelo IPSJON colabora de
forma eficaz para contribuir com a melhoria da “saúde” financeira do
Instituto;

Considerando que a alteração de horário do funcionamento do IPSJON
não trará qualquer prejuízo ao atendimento público do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de expediente do IPSJON, excepcionalmente
às sextas-feiras à partir de 24 de outubro à 31 de dezembro/2025, será de 07h
às 13h.

Art. 2º - O horário de expediente do IPSJON nos demais dias
(segunda feira à quinta-feira), continuará o mesmo, de 11h às 17h.

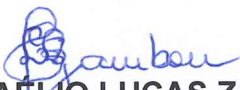
Art. 3º - Fica mantida a jornada de trabalho de 06 (seis) horas
ininterruptas, com intervalo de quinze minutos, sem prejuízo da jornada
específica do próprio cargo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
gerando efeitos a partir de 24.10.2025.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, em 22 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente.


LAELIO LUCAS ZAMBON
Diretor Administrativo e Financeiro